

Caro Cooperante

Em traços gerais ... Porque em detalhe foi para quem esteve presente na Assembleia Geral ... Apenas alguns apontamentos sobre o desenrolar da Ordem de Trabalhos.

- Aprovada a Acta anterior e o Orçamento para 2015, a Direcção apresentou diversas propostas que depois de analisadas, foram aprovadas na sua totalidade.

1ª Proposta: Rejeitar serviço

Se por negligência accionar “REJEITAR SERVIÇO”, provocando uma deslocação desnecessária a outro colega, é penalizado em 5,00€, quantia que reverte a favor do lesado. Essa ocorrência é registada pela operadora, e a importância é cobrada (ao negligente) e entregue (ao lesado) pela Central no pagamento da Quota mensal.

2ª Proposta: Créditos

Os Cooperantes e seus motoristas, não podem usufruir dos serviços a crédito da Central, estes destinam-se única e exclusivamente a clientes.

3ª Proposta: Aplicações

Os Cooperantes e seus motoristas não podem dar assistência ou apoio a qualquer outra aplicação que não seja a da nossa Cooperativa.

4ª Proposta: Viaturas – Mau estado de conservação

Ao abrigo do artigo 19º do Regulamento Interno – E, na salvaguarda da imagem e prestação de um bom serviço.

1º Não são atribuídos às viaturas em mau estado de conservação, serviços com início; Exemplo: Aeroporto, Lisboa ou noutras zonas de características semelhantes.

- Se o cliente nos dá preferência, temos de retribuir.

5ª Proposta: Clientes – Reclamações dos motoristas

Ao abrigo do Artigo 19º do Regulamento Interno

Foram analisadas diversas reclamações de motoristas, alguns deles reincidentes evocando os clientes a sua falta de postura.

“Partindo do princípio que o cliente é de todos, por todos deve ser bem servido”

Foi decidido agir em conformidade com o Regulamento Interno.

Diversos esclarecimentos relacionados com,

Boletim Informativo nº 42

– O manuseamento do terminal e rádio, tem de ser efectuado dentro das regras; actualmente está-se a enviar aos infratores mensagens para terem atenção às **Questões técnicas** do B.I. nº 42 ... estas mensagens serão substituídas por 30 minutos de penalização.

Único: Despenalização de Rejeitar Serviço

Quando uma viatura for seleccionada para um serviço, para ir buscar clientes ao Aeroporto, e o motorista optar por rejeitar o serviço, será despenalizado.

- Foi também debatido o tema CLIENTES/VARADAS e a complexidade de apurar os factos.

- Questionou-se os presentes, acerca de propostas ou opiniões para a NOVA PROGRAMAÇÃO.

Na ausência de propostas, enumerámos algumas alterações e logo que possível vamos finalizar o processo.

Aplicação: Autocab/Kabx

É distribuída no pagamento da Quota, a divulgação da aplicação que deve ser colocada de imediato na viatura (encosto de cabeça), informando os clientes que já se encontra disponível a sua utilização.

Importante: Esta aplicação **respeita as nossas regras de despacho de serviço** (as outras existentes no mercado, **não**) e tem a seguinte configuração no terminal.



Não existe discriminação completa da morada, na dúvida carregue na navegação



Os Orgãos Sociais da Cooperativa,

Desejam a todos

BOM ANO

A elaboração dos Boletins Informativos tem por base a Artigo 60º, do Regulamento Interno desta Cooperativa, sendo da responsabilidade de todos os Cooperantes, Artigo 25º, transmitir e dar a conhecer o seu conteúdo aos funcionários e comunicar à Central qualquer falha dos mesmos. A direcção.